

PROJETO DE LEI Nº 013 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Altera a estrutura do quadro de cargos em comissão e funções gratificadas e da outras providências.

Art. 1º Fica alterado art.º 21 da Lei Municipal nº 1243 de 30 de dezembro 1998, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 21 – São criados no quadro de cargos em comissão e funções gratificadas, os seguintes cargos, de provimento em comissão:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	N.º de Cargos Criados	Padrão de Vencimento (símbolos)	Código de Identificação
<i>Secretário Municipal</i>	09	<i>Subsídio</i>	1.0
<i>Procurador Jurídico</i>	01	<i>CC-6 ou FG-6</i>	1.6
<i>Diretor de Equipe</i>	09	<i>CC-5 ou FG-5</i>	2.5
<i>Assessor de Imprensa</i>	01	<i>CC-4 ou FG-4</i>	1.4
<i>Assessor de Gabinete</i>	01	<i>CC-4 ou FG-4</i>	1.4
<i>Chefe de Gabinete</i>	01	<i>CC-4 ou FG-4</i>	1.4
<i>Dirigente de Núcleo</i>	13	<i>CC-3 ou FG-3</i>	2.3
<i>Oficial de Gabinete Prefeito</i>	01	<i>CC-2 ou FG-2</i>	1.2
<i>Oficial de Gabinete</i>	03	<i>CC-2 ou FG-2</i>	2.2
<i>Chefe de Turma</i>	12	<i>CC-1 ou FG-1</i>	1.1

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2015.

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

FLAVIO SCORSATTO
Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 013/2015

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos a Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei que altera a estrutura do quadro de cargos em comissão e funções gratificadas e da outras providências.

Considerando que existem vários núcleos criados e apenas 10 dirigentes, busca-se com o aumento de mais três dirigentes, preencher alguns dos espaços vazios com a finalidade de melhor gerir e organizar os recursos e serviços públicos.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal